



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 446/12 – CIB/RS**

**A Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.477/1998, que estipula mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar no Atendimento da Gestante de Alto Risco;

a Portaria SES/RS nº 371/2008, que constitui a Rede Estadual de Atenção à Gestante, já que naquele período não havia Unidades que preenchessem os requisitos previstos na legislação federal citada anteriormente;

a Portaria GM/MS nº 1.459/2011, a qual institui no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

a Resolução nº 101/2012 da CIR da 6ª CRS, que aprova a solicitação de credenciamento/habilitação do referido Hospital como Assistência à Gestante de Alto Risco;

o parecer favorável da Coordenação da Saúde da Mulher/DAS, que aprova o credenciamento do Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo;

a análise da documentação constante no processo nº 031330-20.00/09-8, realizada pelos técnicos do Departamento de Assistência Hospitalar Ambulatorial, a qual preencheu os requisitos da legislação federal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar o Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, para habilitação como Unidade de Atenção Especializada à Gestante de Alto Risco, nível de assistência terciária, junto ao Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - As demais Unidades constantes na Portaria SES/RS nº 371/2008, encontram-se em fase de adequação e serão encaminhadas suas indicações ao MS, posteriormente.

**Art. 2ª** - A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

**Art. 3ª** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**